



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 652 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a atribuição de carga horária complementar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na sessão I, art.84 do ato do conselho 561 de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir carga horária complementar a servidora Dayusa de Souza (Advogada), que passará de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Art. 2º Conforme previsto no Art. 84 do Plano de Empregos e Salários do CISVALI, por decisão fundamentada do Presidente do Consórcio, poderá ser atribuída carga horária complementar aos empregados que realizam menos de 40 (quarenta) horas semanais, mediante ato administrativo motivado e para atender a interesse público primário.

Art. 3º Este ato entrará em vigor, em 01 de abril de 2023.

União da Vitória, 24 de Março de 2023.

BACHIR ABBAS

Presidente do CISVALI